



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2637, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no  
Valor de R\$ 415.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de  
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no  
exercício do ano de 2022, o valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil  
reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

- ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
- 563 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 165.000,00  
Recurso – 1030 - QSE
- 551 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00  
Recurso - 1170 - PEATE
- 539 - TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO
- 3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 180.000,00  
Recurso - 1170 - PEATE
- ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00  
Recurso – 20 - MDE

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

530 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00  
Recurso – 20 - MDE

1908 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00  
Recurso – 20 - MDE

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

3252 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 165.000,00  
Recurso: 1030 - QSE

3253 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 180.000,00  
Recurso: 1170 - PEATE

3254 - TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Recurso: 1170 - PEATE

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

532 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Recurso: 20 - MDE

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

*Registrado e Publicado*

*Em 20/07/2022*

*Carlos Henrique Bourscheid*

*Matrícula nº 628*

*Secretário Municipal da Administração*

JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal